**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo n° 04.915/10**

**Pregão Presencial n° 09/10**

**Objeto: Contratação de empresa seguradora para fornecimento de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e furto/roubo de bens para o prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.**

**HOMOLOGO**, nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n° 8666/93, com suas alterações posteriores, do Inciso XXII do artigo 4° da Lei Federal n° 10520/02 e do artigo 3°, § 1°, do Decreto Legislativo n° 05/07, os atos praticados pelo Sr. Omar Damião Tavares, Pregoeiro, no Pregão Presencial em referência, que adjudicou, com respaldo na Lei Federal n° 10520/02, em seu artigo 4°, inciso XX, e no Decreto Legislativo n° 05/07, em seu artigo 16, § 3°, o objeto deste certame, pelo critério de menor preço, à empresa TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A. pelo valor total de R$1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

Santa Bárbara d’Oeste, aos 24 de novembro de 2.010

Anízio Tavares da Silva

Presidente